

DECRETO Nº 4128, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO, Prefeito em Exercício do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis e mil, oitocentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

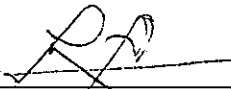
Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional		Programática					Funcional		Programática				
3	02.01.01	04.122	0002	2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	4.300,00
4	02.01.01	04.122	0002	2001	3.1.91.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.600,00
10	02.01.02	04.122	0002	2002	3.1.91.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.200,00
64	02.02.03	04.123	0003	2009	3.1.91.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.600,00
82	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.91.13.00	01.220.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	137.000,00
80	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.90.13.00	01.220.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.000,00
111	02.03.03	12.365	0004	2014	3.1.91.13.00	01.212.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.500,00
112	02.03.03	12.365	0004	2014	3.1.91.13.00	01.213.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	11.100,00
153	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.91.13.00	01.310.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	65.500,00
151	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.13.00	01.310.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	47.500,00
184	02.05.01	08.244	0006	2020	3.1.91.13.00	01.510.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	12.000,00
205	02.05.02	08.243	0006	2021	3.1.91.13.00	01.510.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	6.300,00
204	02.05.02	08.243	0006	2021	3.1.90.13.00	01.510.0000	195	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	2.100,00
242	02.08.01	20.605	0009	2025	3.1.90.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.300,00
243	02.08.01	20.605	0009	2025	3.1.91.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.800,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil, oitocentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional		Programática					Funcional		Programática				
42	02.02.01	04.122	0003	2005	3.1.91.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	19.100,00
40	02.02.01	04.122	0003	2005	3.1.90.13.00	01.110.0000	47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.000,00
130	02.03.06	27.812	0004	2031	3.1.91.13.00	01.110.0000	134	02.03.06	27.812	0004	2031	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
230	02.07.01	15.452	0008	2024	3.1.91.13.00	01.110.0000	234	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	37.400,00
256	02.09.01	23.695	0010	2026	3.1.91.13.00	01.110.0000	258	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.30.00	01.110.0000	300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 29 de Dezembro de 2023.


 JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

